

PORTARIA Nº 71 de 22 de abril de 2015.

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os protocolos nº 1834/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

| NOME | MATRICULA | GRATIFICAÇÃO |
|------------------------------|------------------|---------------------|
| Mario Aoarecido da Costa | 1044 | 10% |
| Adriano Francisco de Queiroz | 1067 | 15% |
| André Eduardo da Cruz | 1043 | 20% |
| Sandro Ribeiro de Moraes | 316 | 30% |

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

| | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.